

## TERMO ADITIVO nº 33 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº 050/2022

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIÁ E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jupiá, inscrita no CNPJ sob o nº **01.593.132/0001-37**, com sede na Rua Rio Branco, nº 320, Bairro Centro, CEP 89839-000, Cidade **Jupiá - SC**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Valdelirio Locatelli da Cruz**, inscrito no CPF sob o nº 986.207.389-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado,

**CONTRATADA:** EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, neste ato representada por **MARCELO HENRIQUE BASSANI**, inscrito(a) no CPF nº 949.145.919-87 e portador do RG nº 3473839, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Xanxerê, CNPJ nº 83.052.191/0033-40, com endereço na Rua Celestino do Nascimento, nº 1011, Bairro Centro, CEP 89820-000, Cidade **Xanxerê - SC**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, em conformidade com o artigo 57, II e § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO**

O presente contrato está fundamentado nos arts. 1º, 25, “*caput*”; 54 e 55 da Lei federal nº 8.666, de 1993, Lei federal nº 8.171, de 1991, com origem na negociação entre as partes e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de Xanxerê - SC, unidade da **CONTRATADA**.

**Parágrafo único.** O presente instrumento tem como dotação orçamentária os seguintes códigos: 20.606.0005.2.035 – Manutenção do Departamento de Agricultura.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), parte integrante este instrumento.

### **I – DA ALTERAÇÃO**

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DOS SERVIÇOS**

O prazo para a prestação execução dos serviços contratados, sob o regime de execução de *empreitada por preço global*, terá início em **01/01/2024** até **31/12/2024**, facultada a sua continuidade, por acordo e interesse das partes, mediante termo aditivo, de acordo com o artigo 57, II e § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 1993, legislação municipal e suas alterações supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTE**

O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA** pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de **R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)**, divididos em 08(oito) parcelas, repassado no período de vigência desse aditivo.

<b>Parc.</b>	<b>Valor bruto</b>	<b>ISS a reter</b>	<b>IR a reter</b>	<b>Valor líquido</b>	<b>Vencimento</b>
<b>1ª</b>	5.625,00	168,75	84,37	5.371,88	30.01.2024
<b>2ª</b>	5.625,00	168,75	84,37	5.371,88	28.02.2024
<b>3ª</b>	5.625,00	168,75	84,37	5.371,88	30.03.2024
<b>4ª</b>	5.625,00	168,75	84,37	5.371,88	30.04.2024
<b>5ª</b>	5.625,00	168,75	84,37	5.371,88	30.05.2024
<b>6ª</b>	5.625,00	168,75	84,37	5.371,88	30.06.2024
<b>7ª</b>	5.625,00	168,75	84,37	5.371,88	30.07.2024
<b>8ª</b>	5.625,00	168,75	84,37	5.371,88	30.08.2024

## **II – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Município de Jupiá – SC, 30 de Novembro de 2023.

---

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**

Prefeito Municipal

---

**MARCELO H. BASSANI**

Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: